



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.. 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

## LEI Nº 2.183/2.001 DE 04 DE ABRIL DE 2001

Disciplina a denominação de bens públicos e dá outras providências.

Mari Inéz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril do corrente ano o seguinte Projeto de Lei Legislativo, sob nº 01/2001, de autoria do Presidente da Câmara Municipal e ela sanciona e promulga

Artigo 1º - A partir da data da aprovação desta Lei, todo bem público só poderá receber denominação tendo o seguinte critério:

I - Homenagem póstuma,  
II Ser o homenageado ligado à área de utilização do bem público a receber a denominação.

Artigo 2º - Poderão ser revistos os casos já efetuados de homenagens junto aos bens públicos do município de Uchoa, que não atenderem a esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de abril de 2001.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO